



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.043/2019, 18 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200151.074000 - Convênio 4500048918- ITAIPU - Implantação do Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 860 -R\$100.000,00

TotalR\$100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 860 – Convênio 45000048918 (Itaipu) - Centro Esportivo Bairro Boa Vista.....R\$100.000,00

TotalR\$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL - PR, aos 18 de abril de 2019.

Germano Benamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 18 / 4 / 2019

Página: 3e4 ed. 2151